Prefeitura Municipal de
PIRES DO RIO
"TRANSPARÊNCIA E TRABALHO"
Adm.: 2017 a 2020

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 - Centro
CEP: 75200-000 - Pires do Rio/GO
Fone: (64) 3461-4000 / (64) 3461-4005

LEI Nº 3.860/17, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

"Altera o art. 2º da Lei nº 3.848/17, de 02 de janeiro de 2017, que 'Concede Subvenção ao Centro Espírita Luz da Humanidade no Exercício de 2017 e dá outras providências."

PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1°. Art. 2º da Lei nº 3.848/17, de 02 de janeiro de 2017, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Fica concedida no exercício de 2017, subvenção autorizada ao Centro Espírita Luz da Humanidade no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais de janeiro a dezembro do mesmo ano e R$ 3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais) de março a dezembro de 2017, totalizando em dezembro de 2017, o valor de R$ 118.100,00 (cento e dezoito mil e cem reais)."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 29 DE MARÇO DE 2017.

CLEIDE APARECIDA VELOSO DA COSTA
Prefeita Municipal

DOUGLAS GONÇALVES RODRIGUES
Secretário de Gestão e Planejamento

Registrada digitalmente em 29 / 03 / 2017